

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 3.737/2014**

Autoriza, em caráter excepcional, o funcionamento do Instituto Nova Aliança, com a oferta do Ensino Fundamental na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA – 1º e 2º segmentos.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 4.136/2014, (Processo CEE nº. 296/2012), aprovado na Sessão Plenária do dia 19-03-2014,

RESOLVE:

Autorizar, em caráter excepcional, por um período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de abril de 2014, o funcionamento do Instituto Nova Aliança, situado na Avenida Feliciano Lopes, nº. 23, Bairro Acaiaca, município de Piúma, ES, mantido pelo Instituto Assistencial de Atenção ao Uso de Drogas Nova Aliança, CNPJ nº. 05.953.926/0001-15, com a oferta do Ensino Fundamental na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA – 1º e 2º segmentos, no turno vespertino.

Vitória, 07 de abril de 2014.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 07 de abril de 2014.

KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário de Estado da Educação